

Para **Unidades de Saúde de Ilha**
 Assunto **Acompanhamento médico dos utentes
institucionalizados em lares**
 Fonte **Direção Regional da Saúde**
 Contacto na DRS **Direção de Serviços de Cuidados de Saúde**

Class C/M 2015/9 C/L 2015/11

Considerando que os cuidados de saúde de proximidade devem possibilitar o amplo acesso dos cidadãos a cuidados de qualidade,

Considerando que cuidados de saúde primários são essenciais para, através de soluções, assegurar respostas de proximidade aos cidadãos, orientadas para a melhoria da acessibilidade e favorecendo a equidade,

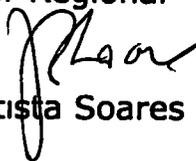
Considerando que as intervenções em promoção da saúde, prevenção da doença, reabilitação e prestação de cuidados aos utentes, incluindo os que se encontram institucionalizados, estão sempre focadas no cidadão,

Assim, na sequência de despacho de Sua Excelência o Secretário Regional da Saúde, datado de 26-11-2015, determina-se o seguinte

Os médicos especialistas em Medicina Geral e Familiar devem continuar a acompanhar os seus utentes institucionalizados e devem incluir os lares nas suas visitas domiciliárias, quando para tal forem solicitados

Esta circular entra em vigor na presente data

O Diretor Regional



João Baptista Soares